



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO
JURÍDICO
RELATÓRIO FINAL CEI

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CEI N.º 001/2025 – CEMITÉRIO MUNICIPAL

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Vereador Amadeu Raimundo
Relator: Vereador Anderson Luciano Santana
Membro: Vereador Cleiver Vieira dos Reis

Macatuba – SP, 02 de julho de 2026

1. INTRODUÇÃO

A presente Comissão Especial de Inquérito – CEI foi instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 10, inciso XII, e art. 29, § 3.º, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aplicados em simetria ao art. 58, § 3.º, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento teve origem em denúncia apresentada à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal por cidadão identificado, relatando possíveis irregularidades no Cemitério Municipal de Macatuba, especialmente a utilização da estrutura pública municipal por servidor para o exercício de atividades particulares lucrativas negociação e venda de serviços de reforma e construção de túmulos, comercialização de lápides e outros itens funerários, dentro das dependências do cemitério, valendo-se da posição funcional que ocupa.

Após análise de admissibilidade pela Procuradoria Jurídica (Parecer n.º 99/2025, de 11 de dezembro de 2025), o requerimento subscrito por 4 (quatro) vereadores foi submetido ao Plenário na Sessão Ordinária de 09 de março de 2026, sendo aprovado por 6 (seis) votos. Por meio do Ato do Presidente n.º 36/2026, de 26 de março de 2026, foram nomeados os membros:

Presidente: Vereador Amadeu Raimundo
Relator: Vereador Anderson Luciano Santana
Membro: Vereador Cleiver Vieira dos Reis

O prazo de funcionamento foi fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) mediante deliberação do Plenário, nos termos do art. 53, § 5.º, do Regimento Interno. Durante os trabalhos, a CEI realizou as seguintes diligências: (i) expedição do Requerimento n.º 001/2026-CEI à Prefeitura solicitando

cópia do processo de sindicância; (ii) indeferimento fundamentado de pedido de redesignação de oitiva do investigado (decisão de 13/04/2026); (iii) oitiva de 8 (oito) pessoas, 1 investigado, 1 denunciante, 5 testemunhas e 1 autoridade administrativa, todas em sessão formal com gravação audiovisual e compromisso de dizer a verdade (art. 342 do CP).

2. HISTÓRICO DOS FATOS

2.1 ANTECEDENTES AS DENÚNCIAS

A investigação originou-se de duas denúncias independentes, apresentadas a esta Câmara Municipal:

a) Denúncia de José Faria (denunciante identificado): autônomo que há mais de 45 anos atua como intermediador de serviços de marmoraria no Cemitério Municipal. Relatou que o servidor Marcos Paulo Bento da Silva captava clientes dentro do cemitério para serviços particulares, cobrava margem de 30 a 40% sobre os produtos que repassava, e que negociações e recebimentos de pagamentos ocorriam no local em horário de expediente.

b) Denúncia de Keltri Aparecida Carpanese Acosta (carta manuscrita): ex-coveira do cemitério municipal, com 2 anos de serviço. Em carta assinada, relatou ter presenciado o servidor Marcos Paulo Bento da Silva: colocando lápides/placas em horário de trabalho da Prefeitura; utilizando material de construção público quando o seu particular se esgotava; e utilizando ferramentas dos coveiros (vanga, picareta, marreta) em seus serviços particulares.

2.2 A SINDICÂNCIA DO PODER EXECUTIVO

Anteriormente à instauração da CEI, o Poder Executivo Municipal instaurou processo administrativo de sindicância para apurar os fatos. A conclusão da sindicância, referenciada nos depoimentos mas não encaminhada formalmente a esta CEI, reconheceu que a prática de serviços particulares por servidores no cemitério é "reiterada e antiga" e descartou a utilização de materiais e ferramentas públicos para fins privados. Essa conclusão foi questionada pela CEI ao longo de todos os depoimentos, porquanto produzida sem base em controles formais inexistentes, sem oitiva de Keltri Acosta e sem oitiva de Renato da Silva Basílio.

2.3 INSTAURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CEI

Em 09/03/2026: aprovação em plenário por 6 votos. Em 26/03/2026: nomeação dos membros pelo Ato do Presidente n.º 36/2026. Em 02/04/2026: publicação no Diário Oficial (ANO VIII, n.º 1843) e expedição do Requerimento n.º 001/2026-CEI à Prefeitura.

2.4 CRONOLOGIA DAS OITIVAS

— 13/04/2026: Decisão indeferindo pedido de redesignação do investigado Marcos Paulo Bento da Silva.

— 14/04/2026: Oitiva de Vitor Felipe de Oliveira (Oficial Administrativo/Chefe do setor de cemitério).

— 14/04/2026: Oitiva de Sueli de Fátima Gomes.

— 14/04/2026: Oitiva de Marcos Paulo Bento da Silva

— 20/05/2026, às 18h20: Oitiva de Rosinaldo Gomes Cardoso (coveiro).

— 20/05/2026, às 18h30: Oitiva de Keltria Aparecida Carpanese Acosta (ex-coveira / segunda denunciante). Nesta oitiva, Keltria

confirmou a autoria da carta, afirmou ter vídeos gravados por ela mesma comprovando o uso de materiais públicos e ferramentas dos coveiros. A CEI acolheu o compromisso de apresentação das provas, dispensando-a em seguida. Não houve, porém, a fixação formal e documentada de prazo para juntada, nem registro de intimação posterior.

— 20/05/2026, às 18h57: Oitiva de Renato da Silva Basílio (pedreiro/ex-servidor do cemitério).

— 20/05/2026, às 19h15: Oitiva de José Faria (denunciante).

— 20/05/2026, às 19h55: Oitiva de Edilio Guioti (testemunha/frequentedor).

— 20/05/2026, às 20h16: Oitiva de Armando Soares de Oliveira Júnior (Secretário Municipal).

Os vídeos prometidos por **Keltri Aparecida Carpanese Acosta não foram apresentados até o encerramento dos trabalhos desta CEI.**

3. DOCUMENTOS E PROVAS ANALISADAS

3.1 PARECER JURÍDICO N.º 99/2025 — PROCURADORIA JURÍDICA (11/12/2025)

Documento de 15 páginas, assinado digitalmente pelo Procurador desta Câmara, analisa e opina pela admissibilidade formal do requerimento de CEI, fundamentando juridicamente a competência da Câmara Municipal, os requisitos de fato determinado, prazo certo, subscrição mínima e proporcionalidade partidária. Orienta ainda sobre os limites constitucionais da CEI (impossibilidade de quebra de sigilo por ato próprio) e as garantias dos investigados. Documento essencial para validar toda a estrutura procedimental.

3.2 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/03/2026

Registra formalmente a aprovação da CEI 001-2025 por 6 (seis) votos, com quórum de maioria absoluta atendido. Todos os 11 vereadores presentes. Assinada digitalmente por todos, com autenticação via WhatsApp e endereço IP (sistema Assinador Webline). Última assinatura em 20/03/2026. Comprova a regularidade do ato constitutivo da CEI.

3.3 ATO DO PRESIDENTE N.º 36/2026 (26/03/2026)

Nomeia os membros da CEI. Publicado no Diário Oficial do Município de Macatuba (ANO VIII, n.º 1843, de 02/04/2026). Comprova a composição e a data de início formal dos trabalhos.

3.4 REQUERIMENTO N.º 001/2026-CEI (02/04/2026)

Ofício do Presidente da CEI ao Prefeito, solicitando cópia integral do processo de sindicância (portaria de instauração, relatórios, pareceres, oitivas, decisão final), com prazo de 5 dias úteis. Não consta nos autos resposta formal da Prefeitura nem envio dos documentos. A ausência de resposta configura descumprimento ao dever de transparência e cooperação institucional com o Legislativo.

3.5 DECISÃO SOBRE REQUERIMENTO DO INVESTIGADO (13/04/2026)

Decisão monocrática do Presidente da CEI indeferindo pedido de redesignação de oitiva de Marcos Paulo Bento da Silva. Bem fundamentada na natureza inquisitiva da CEI e na jurisprudência do STF sobre inaplicabilidade do contraditório pleno na fase investigativa.

3.6 CARTA MANUSCRITA DE KELTRAI APARECIDA CARPANESE ACOSTA

Segunda denúncia, de próprio punho. Confirma ter presenciado: (a) colocação de placas funerárias em horário de expediente; (b) uso de materiais da Prefeitura (areia, tijolo, pedra) quando o material

particular do servidor se esgotava; e (c) uso de ferramentas dos coveiros (vanga, picareta, marreta) para serviços particulares. A testemunha confirmou a carta e seu conteúdo em depoimento perante a CEI, afirmando possuir vídeos que comprovariam o alegado.

3.7 TRANSCRIÇÕES DOS DEPOIMENTOS.

Conjunto de transcrições organizadas por locutor, correspondendo a 8 oitivas formais. Todos os depoentes foram advertidos do dever de dizer a verdade (art. 342, CP). São o principal acervo probatório da CEI e serão individualmente analisados no item 4.

3.8 AUSÊNCIA DOS VÍDEOS PROMETIDOS POR KELTRIA AP. C. ACOSTA

Keltria Aparecida Carpanese Acosta, declarou perante a CEI, em sessão de 20/05/2026, possuir filmagens por ela mesma gravadas que comprovariam o uso de materiais e ferramentas públicos pelo investigado.

Comprometeu-se a apresentá-las.

A CEI dispensou a depoente concedeu prazo de 5 dias para juntada dos vídeos, contudo até a presente data a requerida deixou transcorrer o prazo para juntada.

4. DEPOIMENTOS E INFORMAÇÕES COLHIDAS. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA

4.1 VITOR FELIPE DE OLIVEIRA — CHEFE DO SETOR DE CEMITÉRIO / OFICIAL ADMINISTRATIVO

Qualificação e Função

31 anos, solteiro, Oficial Administrativo, exerce função de chefia do setor de cemitério, responsável pelo controle de ponto dos 64 servidores da CEDURB, pelo cadastro de óbitos, sepultamentos e reformas. Depoimento colhido em 14/04/2026.

Declarações e Confissões Relevantes

a) Confirmou conhecer a prática de serviços particulares por servidores desde sua entrada no cemitério, em 2022, identificando nominalmente: Marcos Paulo Bento da Silva (coordenador), Rivaél (operador de máquina) e "Carlinhos" (encanador). Suas palavras textuais:

"Desde quando eu entrei. Desde 2022 eu entrei."

b) Confirmou que a prática era culturalmente aceita, sem qualquer impedimento formal:

"É comum, sim. Sempre foi feito, desde sempre, sempre, sempre pôde fazer. Agora que depois que teve um negócio da prefeitura que proibiu, aí não pode mais."

c) Confirmou a ausência total de controle formal de materiais e ferramentas:

"Não, nessa parte nunca fiz e aí fica pro coordenador, nessa parte."

d) Quanto à impossibilidade de certificar o não uso de materiais públicos:

"Nós não temos controle. Não, não tem como afirmar. Não tem como afirmar isso. É acreditar no funcionário que está fazendo ali a atividade."

e) Confirmou que as ordens de serviço eram todas verbais, sem registro formal, e que não havia divisão documentada de tarefas entre servidores.

Identificamos contradição com depoimento de Marcos, enquanto Vitor disse desconhecer controle de prestadores, Marcos afirmou que "é ele que faz" os registros.

Essa divergência enfraquece a coerência interna das versões apresentadas pelo grupo de servidores.

Portanto temos que o depoimento é coerente e relevante. Vitor não tem interesse direto na conduta investigada e suas afirmações sobre a ausência de controles foram consistentes e corroboradas pelos demais depoentes.

A admissão de que "não tem como afirmar" que não houve uso de material público é de especial peso probatório.

4.2 SUELI DE FÁTIMA GOMES — AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Qualificação e Função

47 anos, casada, 24 anos de serviço público, 13 anos no cemitério, responsável pela zeladoria e limpeza do velório e do recinto. Integra também a Defesa Civil.

Declarações e Confissões Relevantes

a) Confirmou ser subordinada a Marcos Paulo Bento da Silva, a quem reconhece como "líder de serviço".

b) Confirmou que famílias chegavam ao cemitério pedindo contato com Marcos para contratar serviços particulares:

"Geralmente a pessoa já chega perguntando assim, eu queria falar com o Marcos, o que trabalha na máquina."

c) Admitiu que, quando famílias pediam o telefone de Marcos, ela fornecia:

"Só se a família perguntar se ele faz, assim [...] não precisa de propaganda. Ele conseguiu fazendo serviço lá mesmo."

d) Sobre a natureza dos serviços prestados por Marcos:

"Mão de obra, bastante [...] E ele dá o serviço completo, né, com placa, quando não tem essas coisas, né."

e) Confirmou que o atendimento das famílias por Marcos ocorria exclusivamente em dias que ele não estava no expediente da Prefeitura:

"Sim, quando ele está lá trabalhando no particular dele, quando ele pega férias, tira dias, acho que está tirando muitos dias de hora extra que ele tinha."

f) Negou ter presenciado uso de ferramentas ou materiais públicos para serviços particulares. Afirmou que os materiais particulares chegavam pelos próprios prestadores e que havia separação física, ainda que informal.

g) Revelou situação relevante: prestadores de serviço particular no cemitério utilizam a água do cemitério (paga pela Prefeitura) sem controle:

"Existe lá umas pessoas que fazem serviço particular, lava túmulo, usa da água. Quem paga, eu creio que é a prefeitura também, né?"

O depoimento de Sueli confirma a dinâmica de captação de clientes dentro do cemitério e a ausência de normas. O fato de ela mesma fornecer o contato de Marcos para famílias, ainda que sem questionar a finalidade, demonstra a naturalização da prática dentro do ambiente de trabalho.

Não há prova de que ela tenha se beneficiado da situação ou participado ativamente da atividade privada.

4.3 MARCOS PAULO BENTO DA SILVA — INVESTIGADO / COORDENADOR DO CEMITÉRIO

Qualificação e Função

Servidor há aproximadamente 14 a 16 anos, designado coordenador operacional do Cemitério Municipal desde 2021, pelo Secretário Armando Soares de Oliveira Júnior. Cargo efetivo de operador de máquinas. Ocupa função de coordenação por confiança, responsável por toda a parte operacional do cemitério — sepultamentos, reformas, relação com famílias e prestadores.

Em seu depoimento, Marcos Paulo Bento da Silva **realizou confissões categóricas e espontâneas** de alto valor probatório:

a) Confirmou a prestação habitual de serviços particulares dentro do Cemitério Municipal:

"Sábado, domingo, feriado, férias, licença, banco de hora, que eu tiro, eu estou ali. Se eu não tiver nenhum compromisso com a minha família, eu estou trabalhando."

b) Confirmou tratamento de assuntos comerciais dentro do cemitério:

"Não, dentro do cemitério. Dentro do cemitério do ressinto, sim, eu estou lá de sábado, domingo, a família me procura, já tratei de assunto lá dentro, sim."

c) Confirmou que negociava com clientes dentro do cemitério, em casa e na rua, com recebimento de pagamentos em dinheiro e cheque:

"Depende do que é combinado. Tem uns que ele vai, o próprio Faria, que recebia na casa. Outros, a família lá pagava eu, eu já repassava para o Faria."

d) Confirmou que comprava materiais (piso, mármore) de José Faria e os repassava com margem comercial:

"Eu compro o serviço dele de mármore. Quando é de piso e coisa, eu faço. Eu tenho meus materiais, eu faço. Quando é de mármore que a família quer, eu compro dele e repasso."

e) Confirmou que pagava outros servidores (Renato) para auxiliá-lo como ajudantes nos serviços particulares:

"Sim. Ele fazia serviço [...] quando eu precisava fazer uma escavação, essas coisas, eu pegava ele pra me ajudar. [...] eu pago a diária."

f) Confirmou que não guarda notas fiscais das compras de materiais, mas afirmou que haveria registros nas casas de material de Macatuba:

"Ah, eu não guardo nota, mas se pedir um relatório na casa de material, provavelmente vai ser muita coisa comprada lá."

g) Confirmou que transportou materiais utilizando veículo público ("carona") da Prefeitura:

"[...] tinha vindo vazia lá, era caminho de saída de Jaú ali, pegou algumas vezes para mim sim, não tem que negar não, pegou sim."

h) Confirmou que o Secretário Municipal tinha pleno conhecimento da prática e jamais a proibiu:

"Sim. [...] Por secretário nenhum, por coordenador, por encarregado nenhum, em todo esse período que eu fiz ali."

i) Confirmou desconhecer a norma que veda ao servidor exercer atividade privada em estabelecimento municipal:

"Ah, eu desconhecia essa lei que diz que tem aí que funcionário não pode prestar serviço em prédio público. Nesses 14, 15 anos que eu estou fazendo serviço ali, eu nunca fui comunicado por nenhum dos coordenadores."

Ao final negou uso de materiais e ferramentas públicos: "Não. Que eu conheça, não." Negou captação por outros servidores: "Alguém recebe alguma comissão por indicação? Não." Negou que exercia atividade durante o horário de expediente: afirmou realizar serviços exclusivamente nos dias de folga, férias, banco de horas.

Afirmou que Vitor "sabe" sobre o controle de reformas, sendo "ele que faz" os registros. Vitor, porém, negou existir qualquer controle ou autorização formal de prestadores. Há também contradição entre a afirmação de que jamais trabalhou durante o expediente e o relato do denunciante Faria, que afirmou ter presenciado negociações e recebimentos de pagamentos entre 7h e 17h.

As confissões de Marcos Paulo Bento da Silva são o principal elemento probatório desta CEI. A admissão da prática habitual, do recebimento de pagamentos dentro do cemitério, da intermediação comercial com margem, do pagamento a outros servidores como ajudantes e do uso de transporte público é suficiente para caracterizar, em tese, violação aos princípios da moralidade e impessoalidade e possível ato de improbidade administrativa. A alegação de desconhecimento da proibição não exclui a responsabilidade, dada a natureza objetiva dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

4.4 ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR — SECRETÁRIO MUNICIPAL

Qualificação e Função

52 anos, casado, Engenheiro Civil, Secretário Municipal (pasta que inclui a CEDURB e o cemitério) desde 2021. Superior hierárquico direto de Marcos Paulo Bento da Silva.

Declarações e Admissões Relevantes

a) Confirmou expressamente ter presenciado pessoalmente servidores trabalhando no cemitério em dias de folga:

"Sim, já tive no cemitério aos sábados e domingos, quando tinha alguém lá trabalhando, já cheguei a vê-los trabalhando."

b) Identificou os servidores que praticavam serviços particulares no cemitério:

"[...] Rivaél, como o Renato, como o Marcos... São vários os funcionários que fazem um serviço extra aos finais de semana e feriado e atuavam dentro, no caso, do cemitério."

c) Confirmou que nunca recebeu reclamação formalizada e nunca tomou medida proibitiva ou regulamentadora:

"Nunca tive uma reclamação de alguém questionando esse tipo de atividade. [...] Eu nunca precisei fazer isso, os funcionários meus que eu citei aqui [...] eles nunca fizeram o seu trabalho comercial em horário de trabalho."

d) Admitiu que a gestão ainda está em processo de implantação de controles:

"Nós não tínhamos um lugar no cemitério para estocar grande quantidade de materiais. [...] Estamos implantando hoje a retirada unitária."

e) Reconheceu expressamente que não considera adequado um servidor captar clientes dentro do ambiente de trabalho público:

"Não."

f) Ao final, fez defesa explícita do investigado, qualificando a denúncia de José Faria como motivada por "disputa comercial" e solicitando que a CEI "seja justa".

Solicitou ainda que a Câmara elabore normas para impedir que "pessoas de fora" prejudiquem servidores locais, o que representa, na prática, a defesa da continuidade da prática investigada.

O depoimento do Secretário é de grande relevância porque confirma dois elementos essenciais: **(a)** a ciência da chefia sobre a prática irregular; e **(b)** a omissão deliberada, ainda que aparentemente bem-intencionada em adotar medidas corretivas.

A postura final de defesa do servidor e relativização da denúncia gera dúvida sobre a isenção com que a sindicância interna foi conduzida.

A observação espontânea de Edilio Guioti durante seu depoimento sintetiza o entendimento que deve prevalecer neste ponto: "o maior culpado é o empregador e menos o empregado nesse episódio aí do cemitério, porque deram chance para ele, eles sabiam o que estava acontecendo."

4.5 JOSÉ FARIA — DENUNCIANTE / AUTÔNOMO

Qualificação

75 anos, divorciado, autônomo, 45 anos atuando como intermediador de serviços de marmoraria (granitos, lápides, placas) no Cemitério Municipal de Macatuba.

Declarações Relevantes

a) Confirmou a existência de parceria comercial com Marcos: Marcos captava clientes no cemitério, intermediava a venda de produtos de marmoraria da empresa que Faria representava e ficava com 30 a 40% de margem sobre o valor:

"Eu era forçado a vender para ele no preço dele. E ele cobrava 30, 40, 50% em cima."

b) Declarou ter presenciado pagamentos sendo realizados a Marcos dentro do cemitério durante o expediente:

"Normalmente no horário do expediente de trabalho. [...] Entre 7 e 5 horas da tarde."

c) Descreveu que Marcos trabalhava com "farolete até as 7h ou 8h da noite" no cemitério:

"[...] essa pessoa trabalhava até com farolete até 7 horas da noite no cemitério, 8 horas da noite."

d) Negou ter visto Marcos usar materiais da Prefeitura:

"Não, ele tinha o material dele lá, trabalhava particular pro cemitério. Material dele ele comprava na loja. E eu posso garantir pra vocês que ele não usou material da prefeitura."

e) Revelou a motivação real da denúncia, o rompimento da relação comercial e a perda de mercado, após ser compelido a vender pelo preço imposto por Marcos:

"Em 45 anos, era eu que negociava direto com o cliente. [...] Aí eu passei a ser intermediado por um funcionário da prefeitura."

f) Afirmou que a Prefeitura nunca o proibiu de atuar no cemitério em 45 anos, nem fiscalizou suas atividades.

O depoimento de Faria confirma a prática comercial e o recebimento de pagamentos durante o expediente. A motivação comercial da denúncia é evidente, mas não invalida os fatos narrados, especialmente porque a prática foi confirmada pelo próprio investigado e por outros depoentes. A declaração espontânea de que Marcos não usou material público, desfavorável à sua tese, tem valor probatório elevado por ser contra seus interesses.

4.6 KELTRIA APARECIDA CARPANESE ACOSTA — EX-COVEIRA / SEGUNDA DENUNCIANTE

Qualificação

41 anos, separada, exerceu o cargo de coveira por 2 anos nos dois cemitérios municipais. Não possui vínculo com o denunciante José Faria (afirmado expressamente). Atualmente sem emprego.

Confirmação da Carta e Conteúdo

Keltri confirmou a autoria de sua carta manuscrita e, de forma integral, todo o seu conteúdo:

"Confirmo tudo o que tá escrito nessa carta."

O Relator leu em sessão o trecho central da carta:

"Ele também coloca a plaquinha em horário que está trabalhando para a Prefeitura, usa material de construção da Prefeitura quando acaba o dele e às vezes ele pega areia, tijolo, pedra dos da Prefeitura. Ah, usa ferramenta dos coveiros também para fazer os seus serviços particulares, pega vanga, picareta e marreta."

Ao ser perguntada se tinha como provar o alegado, Keltri Acosta respondeu afirmativamente:
"Sim, tenho como provar."

Questionada sobre a forma:

"Vídeo."

O Presidente da CEI indagou se foi ela própria quem gravou e se estava presente no local no momento da filmagem:

"Fui eu que gravei."

Após essa declaração, o Relator encerrou suas perguntas ("Da minha parte, senhor presidente, tá encerrado") e o Presidente dispensou Keltri ("Ok, Keltri. A gente agradece a presença, tá dispensada. Obrigado.").

Confirmou que todos os servidores do cemitério (Marcos, Renato, Sueli, Rosinaldo, Aguinaldo) tinham acesso à sala/almoxarifado onde eram guardados cimento, cal e ferramentas, pois todos possuíam chave.

b) Não foi chamada a depor na sindicância do Executivo, o que questiona a abrangência e isenção daquele procedimento:

"[...] eles nem sabem como funciona."

c) Não tem relação com o denunciante José Faria.

Keltria Acosta é a depoente de maior credibilidade interna no que tange às alegações de uso de materiais e ferramentas públicos: **(a)** não tem interesse comercial na denúncia; **(b)** foi servidora e tinha acesso ao local; **(c)** afirmou ter filmado pessoalmente as irregularidades; **(d)** suas afirmações são específicas e detalhadas (nomeia os materiais e ferramentas).

4.7 RENATO DA SILVA BASÍLIO — PEDREIRO / EX-SERVIDOR DO CEMITÉRIO

Qualificação

50 anos, divorciado, pedreiro, 12 anos como pedreiro na Prefeitura. Ainda pertence ao quadro municipal, sendo acionado para auxiliar no cemitério quando necessário.

Declarações Relevantes

a) Confirmou que Marcos Paulo Bento da Silva coordenava todas as atividades quando estava no cemitério.

b) Afirmou que existia controle de materiais que chegavam ao cemitério (registrados no almoxarifado de origem), mas que dentro do cemitério não havia controle de saída:

"[...] quando entrava no cemitério era registrado, mas a partir do momento que você começou a utilizar, nós não tinha nenhuma guia, essas coisas para registrar o controle de material, saída de material."

c) Confirmou que era possível utilizar materiais sem deixar registro formal:

"Pelos funcionários, sim."

d) Não foi chamado a depor na sindicância do Executivo.

Depoimento relevante por corroborar a ausência de controle interno de saída de materiais. A confirmação de que qualquer funcionário podia utilizar materiais sem registro após a entrada no cemitério reforça a impossibilidade de a sindicância ter concluído categoricamente pela inexistência de uso indevido.

4.8 Rosinaldo Gomes Cardoso — Coveiro

Qualificação

48 anos, casado, coveiro há quase 3 anos. Atua principalmente no cemitério central.

Declarações Relevantes

a) Confirmou que Marcos Paulo Bento da Silva era seu superior imediato para questões operacionais.

b) Afirmou que, desde que assumiu o cargo, passou a manter a chave do depósito de cimento e cal restrita a si, sem acesso de outros servidores, informação que contrasta com a declaração de Keltri, que disse que todos os servidores tinham chave anteriormente.

c) Negou ter presenciado Marcos recebendo dinheiro por obras dentro do cemitério.

d) Revelou que a areia da Prefeitura é utilizada por visitantes para preenchimento de vasos, sem qualquer controle:

"[...] a maioria, 90% dos vasos são para areia grossa. E tudo utilizado com o material da prefeitura."

Depoimento confirma a dinâmica de uso informal de material público pelos próprios visitantes e a ausência de controles efetivos.

4.9 EDILIO GUIOTI — TESTEMUNHA / FREQUENTADOR DO CEMITÉRIO

Qualificação

85 anos, divorciado, frequentador regular do Cemitério Municipal nos fins de semana para visitar entes falecidos.

Declarações Relevantes

a) Confirmou ter presenciado Marcos Paulo Bento da Silva trabalhando no cemitério em fins de semana:

"De fato constatei que o denunciado aí estava fazendo algum serviço. Eu vou normalmente no sábado ou no domingo, e eu constatava que ele estava trabalhando lá."

b) Confirmou que Marcos lhe ofereceu pessoalmente, dentro do cemitério, uma placa funerária:

"Ele chegou até a oferecer [...] aquelas plaqueta de com nome e tal, ele me ofereceu: Não, eu tenho, você quer?"

c) Não chegou a contratar serviços de Marcos.

d) Fez declaração espontânea de valor analítico, atribuindo maior responsabilidade ao empregador:

"O maior culpado é o empregador e menos o empregado nesse episódio aí do cemitério, porque deram chance para ele, eles sabiam o que estava acontecendo, com certeza sabia, se não sabia é porque não fiscaliza."

Temos que se trata de uma testemunha direta, sem interesse na causa. Confirma a oferta de produtos funerários dentro do cemitério pelo investigado. Sua observação sobre a responsabilidade do empregador é coerente com as omissões identificadas na chefia.

5. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

5.1 EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRIVADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Está plenamente comprovado, por confissão do próprio investigado, confirmação do superior hierárquico, depoimentos convergentes de servidores e testemunha direta, que Marcos Paulo Bento da Silva exerceu atividade econômica privada de forma habitual, reiterada e por período de 14 a 16 anos, dentro do Cemitério Municipal, valendo-se de sua posição de coordenador para captar clientes, negociar serviços, receber pagamentos e intermediar produtos funerários com margem comercial.

Essa conduta viola: (a) o princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, CF/88); (b) o princípio da impessoalidade (art. 37, caput, CF/88); (c) o dever funcional de dedicação ao serviço público; (d) o art. 11 da Lei n.º 8.429/1992, que tipifica o ato de improbidade que viola os princípios da Administração.

5.2 CAPTAÇÃO DE CLIENTELA EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Há indícios de que parte das negociações ocorreu durante o expediente (7h-17h), conforme afirmado por José Faria. O próprio Marcos narrou dinâmica em que, quando trabalhava em serviço particular e surgia imprevisto do cemitério, ele passava a digital e voltava, sugerindo sobreposição de atividades. A ausência de controle efetivo de jornada impede conclusão definitiva, mas o contexto geral aponta para essa possibilidade.

5.3 USO DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES

O próprio investigado admitiu ter utilizado veículo público ("carona" de caminhão da Prefeitura) para transporte de materiais de seus serviços particulares:

"[...] era caminho de saída de Jaú ali, pegou algumas vezes para mim sim, não tem que negar não, pegou sim."

Isso configura, em tese, uso indevido de bem público para fins privados, independentemente da questão dos materiais do cemitério.

5.4 DO USO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PÚBLICOS

Há divergência direta entre a carta e o depoimento de Keltri Acosta (afirmação de uso, com promessa de vídeos) e a declaração de José Faria (negação categórica do uso). O investigado também negou.

Todos os servidores confirmaram ausência de controle formal.

Os vídeos prometidos por Keltria, que seriam o elemento decisivo, não foram apresentados, mesmo concedendo o prazo de 5 (cinco) dias.

Essa questão permanece em aberto e deve ser objeto de diligências complementares.

5.5 OMISSÃO ADMINISTRATIVA COMPROVADA. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E NORMAS

Está comprovado que o Cemitério Municipal operou por décadas sem: regimento interno; controle formal de materiais e ferramentas; cadastro e autorização de prestadores de serviço; identificação física

de bens públicos; e proibição expressa do exercício de atividade privada no local.

Essa omissão acumulada, corroborada pela ciência e inação do superior hierárquico, viola os princípios da eficiência e legalidade (art. 37, CF/88) e o dever de controle interno (art. 74, CF/88).

5.6 RESPONSABILIDADE HIERÁRQUICA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

O Secretário Municipal confirmou ciência da prática e ausência de medidas corretivas.

A omissão de fiscalizador que tem conhecimento do fato irregular e não age configura, no mínimo, negligência administrativa.

A postura final de defesa do servidor e relativização da denúncia abre questionamento adicional sobre a independência da sindicância interna.

6. APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Marcos Paulo Bento da Silva

Com base nas provas produzidas, há elementos suficientes para identificar:

Responsabilidade administrativa e disciplinar, por exercício de atividade privada incompatível com a função pública, dentro de estabelecimento municipal (confissão expressa);

Responsabilidade por uso de bem público (espaço, posição funcional) para obtenção de vantagem econômica pessoal.

Responsabilidade por intermediação comercial com margem sobre produtos funerários, no exercício da coordenação.

Responsabilidade por contratação de outros servidores como auxiliares em seus serviços privados, com pagamento de diárias.

Responsabilidade por uso de transporte público para fins particulares.

Eventual responsabilidade por peculato-uso (art. 312, CP) se confirmado o uso de materiais e ferramentas públicos.

6.2 ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR — SECRETÁRIO MUNICIPAL

Há indícios de responsabilidade administrativa por omissão no dever de fiscalização, com ciência da prática irregular por mais de 4 anos sem adoção de qualquer medida proibitiva, regulamentar ou disciplinar

A apuração compete ao Poder Executivo e ao Ministério Público.

6.3 Outros Servidores

Renato da Silva Basílio e o servidor Rivaél foram apontados como também realizando serviços particulares no cemitério. A apuração de suas responsabilidades individuais deve ser encaminhada ao Poder Executivo para instauração de procedimento próprio.

7. IRREGULARIDADES, FALHAS E OMISSÕES IDENTIFICADAS

7.1 USO DE ESTRUTURA E POSIÇÃO PÚBLICA PARA FINS PRIVADOS

O Cemitério Municipal foi sistematicamente utilizado como ambiente de captação de clientela, negociação e recebimento de pagamentos por serviços particulares do servidor coordenador, por período superior a 14 anos.

7.2 USO DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES

O investigado admitiu ter se valido de veículo público da Prefeitura para transportar materiais de seus serviços particulares. Há indícios de reiteração da prática.

7.3 USO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PÚBLICOS

Relatado por Keltri Acosta em carta manuscrita confirmada em depoimento, com afirmação de existência de vídeos probatórios gravados pela própria depoente. Negado pelo investigado e pelo denunciante Faria.

A CEI não logrou obter os vídeos prometidos.

Assim, cabe o encaminhamento ao Ministério Público de São Paulo, para que apure as alegações realizada por Keltri.

7.4 AUSÊNCIA TOTAL DE REGIMENTO INTERNO DO CEMITÉRIO

Unanimemente confirmada. Inexistência de qualquer normativo disciplinando atividades, vedações, atribuições, controle de materiais e prestadores. Viola o princípio da eficiência (art. 37, CF/88) e o dever de organização administrativa.

7.5 AUSÊNCIA DE CONTROLE FORMAL DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Confirmada por todos os servidores ouvidos. Torna impossível qualquer auditoria patrimonial retroativa e inviabiliza a afirmação categórica da sindicância de que não houve uso indevido de material público.

7.6 AUSÊNCIA DE CONTROLE DE PRESTADORES DE SERVIÇO

Não havia autorização prévia, cadastro formal ou fiscalização sistemática de prestadores. O formulário de autorização de reformas é recente e não possui amparo normativo formal.

7.7 OMISSÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

O Secretário Municipal tinha ciência da prática irregular desde, no mínimo, 2021, e não adotou medidas corretivas, regulamentares ou disciplinares.

A ciência sem ação configura omissão administrativa no dever de fiscalização (art. 74, CF/88).

7.8 SINDICÂNCIA INCOMPLETA E SEM BASE FORMAL

A sindicância concluiu pela inexistência de uso de material público sem dispor de controles formais que permitissem essa afirmação; sem oitiva de Keltri Acosta (segunda denunciante); e sem oitiva de Renato da Silva Basílio.

A conclusão da sindicância, nesse ponto específico, carece de fundamento probatório adequado.

8. CONCLUSÃO**8.1 FATOS CONFIRMADOS**

CONFIRMA-SE que o servidor Marcos Paulo Bento da Silva exerceu atividade econômica privada de forma habitual e reiterada, por período superior a 14 anos, dentro do Cemitério Municipal de Macatuba, valendo-se da estrutura pública e de sua posição funcional de coordenador para captação de clientes, negociação de serviços, recebimento de pagamentos e intermediação comercial de produtos funerários com margem de 30 a 40%, tudo por ele próprio confessado em depoimento perante esta Comissão.

CONFIRMA-SE que o servidor utilizou transporte público para fins particulares, por ele próprio admitido.

CONFIRMA-SE que o superior hierárquico, Secretário Municipal Armando Soares de Oliveira Júnior, tinha ciência da prática e dela se omitiu, sem adotar qualquer medida corretiva durante todo o período de sua gestão.

CONFIRMA-SE a inexistência de regimento interno, controles de materiais, fiscalização de prestadores e normas disciplinares no Cemitério Municipal de Macatuba.

8.2 FATOS INDICIÁRIOS

HÁ INDÍCIOS de captação de clientes em horário de expediente da Prefeitura, não havendo como afirmar o contrário diante da ausência de controles formais.

HÁ INDÍCIOS de uso de materiais e ferramentas públicos em serviços particulares, relatados em carta manuscrita e confirmados oralmente por Keltri Acosta, que afirmou possuir filmagens comprobatórias gravadas por ela mesma. Os vídeos, prometidos em sessão de 20/05/2026, não foram apresentados até o encerramento desta CEI, mesmo sendo devidamente notificada a fornecer.

8.3 FATOS NÃO CONCLUSIVOS

NÃO É POSSÍVEL AFIRMAR, com base exclusivamente no acervo probatório desta CEI, se houve ou não uso de materiais e ferramentas públicos em escala e de forma que configure dano ao erário.

9. PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS**9.1 ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – MPSP**

Recomenda-se o encaminhamento do presente Relatório Final ao Ministério Público do Estado de São Paulo para apuração de:

Ato de improbidade administrativa (art. 11, I, da Lei n.º 8.429/1992) praticado por Marcos Paulo Bento da Silva, uso da função pública para obtenção de vantagem econômica pessoal, com confissão expressa do investigado;

Ato de improbidade por omissão (art. 11, II, da Lei n.º 8.429/1992) pelo Secretário Municipal Armando Soares de Oliveira Júnior, por ciência e tolerância da prática irregular sem adoção de medidas;

Uso indevido de bem público (transporte municipal) para fins particulares, admitido pelo investigado;

Eventual peculato-uso (art. 312, CP) quanto ao uso de materiais e ferramentas públicos, dependente das filmagens prometidas por Keltri Acosta;

DILIGÊNCIA ESPECÍFICA RECOMENDADA AO MPSP: intimar Keltri Aparecida Carpanese Acosta, residente na Rua Uruguai, 384, Macatuba/SP, para apresentação dos vídeos por ela gravados, que afirmou possuir e que demonstrariam o uso de materiais e ferramentas públicos pelo investigado. Esta CEI não logrou obter as filmagens por ausência de fixação formal de prazo em sessão de 20/05/2026.

9.2 ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP

Recomenda-se o encaminhamento ao TCESP para análise de:

Ausência de controles patrimoniais formais de bens públicos no Cemitério Municipal, confirmada por todos os servidores ouvidos;

Eventual dano ao erário decorrente de uso de materiais públicos para fins privados, a ser auditado;

Descumprimento do dever de controle interno (arts. 70 e 74 da CF/88) por parte da Administração Municipal;
Uso de transporte público para fins particulares por servidor.

9.3 ENCAMINHAMENTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recomenda-se ao Prefeito Municipal:

Apuração da conduta de Renato da Silva Basílio e do servidor Rivaél, identificados por múltiplos depoentes como participantes de práticas similares;

Avaliação da manutenção da designação de confiança de Marcos Paulo Bento da Silva como coordenador do cemitério;

Elaboração e aprovação do Regimento Interno do Cemitério Municipal no prazo de 90 dias;

Implantação de sistema formal de controle de materiais e ferramentas, com registro de entrada, saída e usuário;

Implantação de cadastro e autorização formal de prestadores de serviço, com fiscalização;

Apuração do uso de veículo público para transporte de materiais particulares pelo investigado;

9.4 ENCAMINHAMENTO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Auditoria específica no Cemitério Municipal, com inventário de bens, materiais e ferramentas públicos e estimativa de consumo nos últimos exercícios;

Verificação dos registros de ponto dos servidores lotados no cemitério nos últimos 24 meses, para cotejamento com os dias declarados como folga, banco de horas, férias e licença;

Relatório de auditoria a ser encaminhado a esta Câmara Municipal no prazo de 60 dias.

9.5 DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR INDISPENSÁVEL. VÍDEOS DE KELTRIA ACOSTA

O Ministério Público do Estado de São Paulo ou a autoridade competente intime Keltria Aparecida Carpanese Acosta a apresentar, em prazo determinado, os vídeos por ela afirmados existentes e por ela mesma gravados, que demonstrariam o uso de materiais de construção da Prefeitura (areia, tijolo, pedra) e de ferramentas dos coveiros (vanga, picareta, marreta) pelo servidor Marcos Paulo Bento da Silva em serviços particulares;

Caso os vídeos existam e sejam apresentados, configurarão prova documental direta de peculato-uso e uso de material público para fins privados, ensejando responsabilização criminal, civil e administrativa adicional ao investigado.

9.6 PROVIDÊNCIAS LEGISLATIVAS

Aprovação de Recomendação Administrativa ao Executivo para elaboração do Regimento Interno do Cemitério Municipal em 90 dias;

Elaboração de Projeto de Lei dispondo sobre normas de funcionamento e controle do Cemitério Municipal, caso o Executivo não o faça no prazo;

Acompanhamento das providências por meio de Pedidos de Informação periódicos.

10. MINUTA DE ENCAMINHAMENTOS OFICIAIS

10.1 OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACATUBA / SP

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 001/2025 da Câmara Municipal de Macatuba/SP (Presidente: Vereador Amadeu Raimundo; Relator: Vereador Anderson Luciano Santana; Membro: Vereador Cleiver Vieira dos Reis), com fundamento no art. 29, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e no art. 58, § 3.º, da Constituição Federal, vem **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência cópia integral dos presentes autos, incluindo o Relatório Final, para adoção das providências cabíveis.

Os fatos apurados indicam que o servidor Marcos Paulo Bento da Silva, coordenador do Cemitério Municipal de Macatuba, exerceu atividade econômica privada habitual e reiterada dentro de estabelecimento público municipal, por período superior a 14 anos, valendo-se da estrutura pública, de sua posição funcional e do acesso privilegiado a usuários do serviço público. O servidor confessou expressamente a prática, o recebimento de pagamentos, a intermediação comercial com margem e o uso de transporte público para fins particulares. Seu superior hierárquico confirmou ciência da prática sem adoção de medidas corretivas.

DILIGÊNCIA ESPECIALMENTE REQUERIDA: Esta CEI solicita que Vossa Excelência intime a senhora KELTRIA APARECIDA CARPANESE ACOSTA, residente na Rua Uruguai, 384, Macatuba/SP, a apresentar, em prazo a ser determinado pelo Ministério Público, os vídeos por ela afirmados existentes em sessão de depoimento de 20/05/2026 (constante dos autos), que demonstrariam o uso de materiais da Prefeitura e de ferramentas dos coveiros pelo investigado em serviços particulares.

10.2 OFÍCIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCESP

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 001/2025 da Câmara Municipal de Macatuba/SP ENCAMINHA o presente Relatório Final para ciência e adoção das medidas de controle externo pertinentes, especialmente: **(a)** a ausência comprovada de controles patrimoniais formais de materiais, ferramentas e bens no Cemitério Municipal de Macatuba, confirmada por unanimidade dos servidores ouvidos; **(b)** o uso admitido de transporte público para fins particulares por servidor; **(c)** o possível dano ao erário por uso de materiais e ferramentas públicos ainda não conclusivamente apurado; e **(d)** o descumprimento do dever de controle interno (arts. 70 e 74 da CF/88).

10.3 OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL DE MACATUBA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACATUBA/SP

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 001/2025 da Câmara Municipal de Macatuba/SP ENCAMINHA o presente Relatório Final e **SOLICITA:** **(a)** elaboração e aprovação do Regimento Interno do Cemitério Municipal no prazo de 90 dias; **(b)** implantação de controles formais de materiais e prestadores de serviço; **(c)** apuração do uso de transporte público para fins particulares; **(d)** realização de auditoria específica no Cemitério Municipal, com inventário de bens, materiais e ferramentas; **(e)** verificação dos registros de ponto dos servidores do cemitério nos últimos 24 meses; **(f)** acompanhamento das providências determinadas pelo Executivo em razão deste relatório; e **(g)** encaminhamento de relatório de auditoria a esta Câmara Municipal no prazo de 90 dias.

Macatuba – SP, 02 de julho de 2026.

VEREADOR AMADEU RAIMUNDO
Presidente da CEI N.º 001/2025

VEREADOR ANDERSON LUCIANO SANTANA
Relator da CEI N.º 001/2025

VEREADOR CLEIVER VIEIRA DOS REIS

Membro da CEI N.º 001/2025

Publicado por:

Anderson Roberto Tosin

Código Identificador:47E1DCC5**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-2026

EDITAL Nº 051-2026. PROCESSO Nº 118-2026.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Equipamentos auxiliares de Segurança e Saúde do Trabalho, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08h00 do dia 27/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 27/08/2026 às 09h00.

LOCAL: <https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua 9 de Julho, 15-20 - Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:

Daniel da Silva Grassi

Código Identificador:9E8F73BF**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 164-2026****PORTARIA Nº 164-2026**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a agente pública **JUCIANA APARECIDA DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 1.640, Secretária Municipal de Saúde e Bem-estar; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **PATHE HELENA MARIANO**, Matrícula nº 2.888, Coordenadora da Divisão de Controle Administrativo da SESAU:

I – Atas de registro de preços originária do Pregão Eletrônico nº 029-2026, processo nº 103-2026.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada em exames de diagnóstico, incluindo: tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia obstétrica, por meio de registro de preços, que serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, sob prescrição médica, no período de 12 (doze) meses..

Artigo 2º. I - O **gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O **fiscal administrativo do contrato** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 13 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:6B664310**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO
DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, E CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026. EDITAL Nº 29-2026. PROCESSO Nº 83-2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades de habitações unifamiliares de Interesse Social, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 14/07/2026, adjudicando o objeto em favor de **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP**, CNPJ nº **67.740.084/0001-70**, pelo valor de R\$ 3.187.900,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Fica o representante legal convocado para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, devendo comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do edital. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:B44761A2

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026

DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026. EDITAL Nº 29-2026. PROCESSO Nº 83-2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a construção de 20 (vinte) unidades de habitações unifamiliares de Interesse Social, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao **Contrato nº 34-2026**.

CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS AREIÓPOLIS EPP, CNPJ nº 67.740.084/0001-70.

VALOR: R\$ 3.187.900,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil e novecentos reais).

Item	Código	Tabela	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Unit	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.202,17	0,10 %
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA*N. 22*, ADESIVADA, DE*2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,85	R\$ 385,86	R\$ 467,47		R\$ 3.202,17	0,10 %
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 101.927,30	3,20 %
2.1	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	18,00	R\$ 638,70	R\$ 773,78		R\$ 13.928,04	0,44 %
2.2	10777	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	18,00	R\$ 928,25	R\$ 1.124,57		R\$ 20.242,26	0,63 %
2.3	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	100,00	R\$ 124,01	R\$ 150,23		R\$ 15.023,00	0,47 %
2.4	4069	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	600,00	R\$ 72,54	R\$ 87,89		R\$ 52.734,00	1,65 %
3			LOCAÇÃO/TOPOGRAFIA						R\$ 104.356,08	3,27 %
3.1	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 42,62	R\$ 51,63		R\$ 3.097,80	0,10 %
3.2	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	R\$ 85,70	R\$ 103,83		R\$ 6.229,80	0,20 %
3.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1017,00	R\$ 77,12	R\$ 93,43		R\$ 95.028,48	2,98 %
4			FUNDAÇÃO						R\$ 315.340,71	9,89 %
4.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	250,60	R\$ 46,11	R\$ 55,86		R\$ 13.998,51	0,44 %
4.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1138,80	R\$ 4,37	R\$ 5,29		R\$ 6.024,25	0,19 %
4.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1138,80	R\$ 2,90	R\$ 3,51		R\$ 4.008,58	0,13 %
4.4	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	53,80	R\$ 163,13	R\$ 197,64		R\$ 10.633,03	0,33 %
4.5	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	133,40	R\$ 162,45	R\$ 196,81		R\$ 26.254,45	0,82 %
4.6	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7240,00	R\$ 11,25	R\$ 13,63		R\$ 98.681,20	3,10 %
4.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	572,00	R\$ 9,29	R\$ 11,25		R\$ 6.435,00	0,20 %
4.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78,00	R\$ 13,45	R\$ 16,29		R\$ 1.270,62	0,04 %
4.9	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	181,60	R\$ 542,97	R\$ 657,81		R\$ 119.458,29	3,75 %
4.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	13,60	R\$ 34,10	R\$ 41,31		R\$ 561,81	0,02 %
4.11	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	632,40	R\$ 35,53	R\$ 43,04		R\$ 27.218,49	0,85 %
4.12	Composição 4030_ADP-01	COMPOSIÇÃO	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	92,40	R\$ 7,12	R\$ 8,62		R\$ 796,48	0,02 %
5			SUPRAESTRUTURA						R\$ 220.024,63	6,90 %
5.1	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	R\$ 71,91	R\$ 87,11		R\$ 25.070,26	0,79 %
5.2	Composição 92463_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	410,80	R\$ 62,85	R\$ 76,14		R\$ 31.278,31	0,98 %
5.3	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	R\$ 123,62	R\$ 149,77		R\$ 12.371,00	0,39 %
5.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1408,00	R\$ 13,45	R\$ 16,29		R\$ 22.936,32	0,72 %
5.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	R\$ 11,93	R\$ 14,46		R\$ 4.338,00	0,14 %
5.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA	KG	1306,00	R\$ 10,71	R\$ 12,97		R\$ 16.938,82	0,53 %

			CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
5.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1712,00	R\$ 9,29	R\$ 11,25	R\$ 19.260,00	0,60 %
5.8	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENÇIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	R\$ 200,78	R\$ 243,25	R\$ 28.071,05	0,88 %
5.9	Composição 103669_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	25,60	R\$ 792,97	R\$ 960,68	R\$ 24.593,41	0,77 %
5.10	Composição 103682_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,60	R\$ 815,40	R\$ 987,85	R\$ 35.167,46	1,10 %
6			ALVENARIA/FECHAMENTOS					R\$ 327.816,68	10,28 %
6.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1730,00	R\$ 107,68	R\$ 130,45	R\$ 225.678,50	7,08 %
6.2	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	R\$ 56,80	R\$ 68,81	R\$ 22.294,44	0,70 %
6.3	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	R\$ 42,84	R\$ 51,90	R\$ 9.549,60	0,30 %
6.4	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	846,00	R\$ 68,59	R\$ 83,09	R\$ 70.294,14	2,21 %
7			COBERTURA					R\$ 643.956,82	20,20 %
7.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1469,80	R\$ 105,26	R\$ 127,53	R\$ 187.443,59	5,88 %
7.2	94443	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1469,80	R\$ 75,35	R\$ 91,29	R\$ 134.178,04	4,21 %
7.3	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO, AF_01/2021	M2	2076,00	R\$ 12,49	R\$ 15,13	R\$ 31.409,88	0,99 %
7.4	94232	SINAPI	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	10520,00	R\$ 3,60	R\$ 4,36	R\$ 45.867,20	1,44 %
7.5	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	R\$ 41,27	R\$ 50,00	R\$ 10.650,00	0,33 %
7.6	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	80,00	R\$ 1.838,14	R\$ 2.226,91	R\$ 178.152,80	5,59 %
7.7	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	R\$ 64,67	R\$ 78,35	R\$ 56.255,30	1,76 %
8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 51.974,78	1,63 %
8.1	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	R\$ 16,15	R\$ 19,56	R\$ 2.738,40	0,09 %
8.2	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	R\$ 11,37	R\$ 13,78	R\$ 2.204,80	0,07 %
8.3	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 17,10	R\$ 20,72	R\$ 1.657,60	0,05 %
8.4	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	152,00	R\$ 8,50	R\$ 10,30	R\$ 1.565,60	0,05 %
8.5	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	R\$ 6,31	R\$ 7,64	R\$ 779,28	0,02 %
8.6	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	R\$ 31,82	R\$ 38,55	R\$ 6.707,70	0,21 %
8.7	Outros - CPU-01	CPU	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	R\$ 295,44	R\$ 357,92	R\$ 7.158,40	0,22 %
8.8	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 72,86	R\$ 88,27	R\$ 1.765,40	0,06 %
8.9	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	R\$ 76,31	R\$ 92,45	R\$ 5.547,00	0,17 %
8.10	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	R\$ 55,92	R\$ 67,75	R\$ 2.710,00	0,09 %
8.11	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	R\$ 15,42	R\$ 18,69	R\$ 1.495,20	0,05 %
8.12	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	R\$ 193,29	R\$ 234,17	R\$ 4.683,40	0,15 %
8.13	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	20,00	R\$ 178,09	R\$ 215,75	R\$ 4.315,00	0,14 %
8.14	Composição 104994_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	UN	20,00	R\$ 157,93	R\$ 191,34	R\$ 3.826,80	0,12 %
8.15	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 32,71	R\$ 39,63	R\$ 792,60	0,02 %
8.16	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	R\$ 16,15	R\$ 19,56	R\$ 2.640,60	0,08 %
8.17	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	R\$ 6,31	R\$ 7,64	R\$ 458,40	0,01 %
8.18	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	40,00	R\$ 11,37	R\$ 13,78	R\$ 551,20	0,02 %

			INSTALAÇÃO. AF_06/2022							
8.19	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 15,58	R\$ 18,87	R\$ 377,40	0,01 %	
9			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					R\$ 25.134,58	0,79 %	
9.1	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	R\$ 272,49	R\$ 330,12	R\$ 6.602,40	0,21 %	
9.2	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	R\$ 6,01	R\$ 7,28	R\$ 145,60	0,00 %	
9.3	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	R\$ 6,78	R\$ 8,22	R\$ 328,80	0,01 %	
9.4	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	R\$ 23,82	R\$ 28,85	R\$ 577,00	0,02 %	
9.5	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	R\$ 31,28	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00	0,05 %	
9.6	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	R\$ 57,96	R\$ 70,21	R\$ 1.404,20	0,04 %	
9.7	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	R\$ 11,37	R\$ 13,78	R\$ 2.204,80	0,07 %	
9.8	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	R\$ 15,48	R\$ 18,76	R\$ 1.500,80	0,05 %	
9.9	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 17,43	R\$ 21,12	R\$ 422,40	0,01 %	
9.10	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	R\$ 9,22	R\$ 11,17	R\$ 446,80	0,01 %	
9.11	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	R\$ 21,46	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00	0,05 %	
9.12	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	R\$ 23,30	R\$ 28,22	R\$ 564,40	0,02 %	
9.13	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	R\$ 16,15	R\$ 19,56	R\$ 1.721,28	0,05 %	
9.14	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	R\$ 24,02	R\$ 29,10	R\$ 6.140,10	0,19 %	
10			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 167.315,05	5,25 %	
10.1	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	R\$ 13,22	R\$ 16,01	R\$ 960,60	0,03 %	
10.2	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	R\$ 18,32	R\$ 22,19	R\$ 887,60	0,03 %	
10.3	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	R\$ 12,95	R\$ 15,68	R\$ 627,20	0,02 %	
10.4	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	R\$ 17,47	R\$ 21,16	R\$ 3.808,80	0,12 %	
10.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 31,33	R\$ 37,96	R\$ 759,20	0,02 %	
10.6	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 27,99	R\$ 33,92	R\$ 678,40	0,02 %	
10.7	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 48,78	R\$ 59,10	R\$ 1.182,00	0,04 %	
10.8	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 12,56	R\$ 15,22	R\$ 304,40	0,01 %	
10.9	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	R\$ 28,59	R\$ 34,64	R\$ 2.320,88	0,07 %	
10.10	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	R\$ 35,57	R\$ 43,09	R\$ 8.798,97	0,28 %	
10.11	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	R\$ 16,14	R\$ 19,55	R\$ 1.564,00	0,05 %	
10.12	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	R\$ 49,53	R\$ 60,00	R\$ 40.560,00	1,27 %	
10.13	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	R\$ 621,85	R\$ 753,37	R\$ 75.337,00	2,36 %	
10.14	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 56,91	R\$ 68,94	R\$ 1.378,80	0,04 %	
10.15	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 22,66	R\$ 27,45	R\$ 549,00	0,02 %	
10.16	104326	SINAPI	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	20,00	R\$ 23,62	R\$ 28,62	R\$ 572,40	0,02 %	

			DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
10.17	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 306,81	R\$ 371,70	R\$ 7.434,00	0,23 %
10.18	97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	20,00	R\$ 808,58	R\$ 979,59	R\$ 19.591,80	0,61 %
11			PORTAS MADEIRA					R\$ 82.645,20	2,59 %
11.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	60,00	R\$ 1.136,96	R\$ 1.377,42	R\$ 82.645,20	2,59 %
12			ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 138.229,82	4,34 %
12.1	106145	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	UN	40,00	R\$ 867,24	R\$ 1.050,66	R\$ 42.026,40	1,32 %
12.2	3080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	20,00	R\$ 77,66	R\$ 94,08	R\$ 1.881,60	0,06 %
12.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	R\$ 363,03	R\$ 439,81	R\$ 22.870,12	0,72 %
12.4	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	R\$ 520,32	R\$ 630,36	R\$ 35.300,16	1,11 %
12.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,00	R\$ 689,78	R\$ 835,67	R\$ 10.028,04	0,31 %
12.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	R\$ 165,87	R\$ 200,95	R\$ 26.123,50	0,82 %
13			PISO CERÂMICO					R\$ 125.164,20	3,93 %
13.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	949,20	R\$ 40,19	R\$ 48,69	R\$ 46.216,54	1,45 %
13.2	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	336,00	R\$ 55,85	R\$ 67,67	R\$ 22.737,12	0,71 %
13.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	382,00	R\$ 46,83	R\$ 56,74	R\$ 21.674,68	0,68 %
13.4	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	260,00	R\$ 64,21	R\$ 77,79	R\$ 20.225,40	0,63 %
13.5	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	R\$ 121,93	R\$ 147,72	R\$ 7.445,08	0,23 %
13.6	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	R\$ 7,32	R\$ 8,87	R\$ 6.865,38	0,22 %
14			PISO CALÇADA INTERNA					R\$ 21.386,25	0,67 %
14.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	R\$ 0,92	R\$ 1,11	R\$ 358,53	0,01 %
14.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	R\$ 768,00	R\$ 930,43	R\$ 21.027,72	0,66 %
15			REVESTIMENTO INTERNO - REBOCO E REGULARIZAÇÃO					R\$ 117.071,45	3,67 %
15.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2722,00	R\$ 4,94	R\$ 5,98	R\$ 16.277,56	0,51 %
15.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	R\$ 6,43	R\$ 7,80	R\$ 692,64	0,02 %
15.3	87545	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	469,80	R\$ 33,33	R\$ 40,38	R\$ 18.970,52	0,60 %
15.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1601,00	R\$ 29,44	R\$ 35,67	R\$ 57.107,67	1,79 %
15.5	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	R\$ 25,41	R\$ 30,78	R\$ 20.043,94	0,63 %
15.6	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	R\$ 36,99	R\$ 44,81	R\$ 3.979,12	0,12 %
16			REVESTIMENTO EXTERNO - REBOCO E REGULARIZAÇÃO					R\$ 92.069,76	2,89 %
16.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	607,00	R\$ 9,47	R\$ 11,48	R\$ 6.968,36	0,22 %

			PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022						
16.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	R\$ 8,01	R\$ 9,70	R\$ 5.887,90	0,18 %
16.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	R\$ 44,76	R\$ 54,23	R\$ 32.917,61	1,03 %
16.4	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	607,00	R\$ 62,95	R\$ 76,27	R\$ 46.295,89	1,45 %
17			REVESTIMENTO CERÂMICO					R\$ 35.249,59	1,11 %
17.1	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	R\$ 62,96	R\$ 76,28	R\$ 29.978,04	0,94 %
17.2	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	R\$ 56,65	R\$ 68,64	R\$ 5.271,55	0,17 %
18			APARELHOS HIDRÁULICOS, METAIS E BANCADAS					R\$ 52.001,46	1,63 %
18.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 504,67	R\$ 611,41	R\$ 12.228,20	0,38 %
18.2	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 249,12	R\$ 301,81	R\$ 6.036,20	0,19 %
18.3	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	R\$ 487,62	R\$ 590,74	R\$ 8.506,66	0,27 %
18.4	86925	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUMA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 719,13	R\$ 871,21	R\$ 17.424,20	0,55 %
18.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 114,01	R\$ 138,13	R\$ 2.762,60	0,09 %
18.6	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 208,15	R\$ 252,18	R\$ 5.043,60	0,16 %
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 206.470,64	6,48 %
19.1	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	R\$ 52,41	R\$ 63,49	R\$ 1.269,80	0,04 %
19.2	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	R\$ 54,80	R\$ 66,39	R\$ 5.311,20	0,17 %
19.3	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	R\$ 67,02	R\$ 81,20	R\$ 1.624,00	0,05 %
19.4	Composição 101892	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	R\$ 67,09	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60	0,05 %
19.5	Composição 93674_ADP	COMPOSIÇÃO	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	R\$ 214,09	R\$ 259,37	R\$ 5.187,40	0,16 %
19.6	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	20,00	R\$ 1.624,34	R\$ 1.967,89	R\$ 39.357,80	1,23 %
19.7	Composição 101873_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 227,81	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00	0,17 %
19.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7134,00	R\$ 4,94	R\$ 5,98	R\$ 42.661,32	1,34 %
19.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	R\$ 10,33	R\$ 12,52	R\$ 6.209,92	0,19 %
19.10	101886	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTICHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	R\$ 15,06	R\$ 18,24	R\$ 9.448,32	0,30 %
19.11	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTICHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	R\$ 10,49	R\$ 12,70	R\$ 6.578,60	0,21 %
19.12	101560	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	166,00	R\$ 9,92	R\$ 12,01	R\$ 1.993,66	0,06 %
19.13	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	R\$ 21,81	R\$ 26,42	R\$ 23.619,48	0,74 %
19.14	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1166,00	R\$ 12,32	R\$ 14,92	R\$ 17.396,72	0,55 %
19.15	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	R\$ 9,04	R\$ 10,95	R\$ 4.831,14	0,15 %
19.16	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1166,00	R\$ 12,20	R\$ 14,78	R\$ 17.233,48	0,54 %
19.17	41199	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	R\$ 685,19	R\$ 830,11	R\$ 16.602,20	0,52 %
20			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					R\$ 52.040,40	1,63 %
20.1	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	R\$ 35,14	R\$ 42,58	R\$ 5.961,20	0,19 %
20.2	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	R\$ 15,73	R\$ 19,06	R\$ 2.668,40	0,08 %
20.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES(1 MÓDULO), 10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R\$ 38,29	R\$ 46,39	R\$ 4.639,00	0,15 %
20.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 57,89	R\$ 70,13	R\$ 1.402,60	0,04 %
20.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, UN	UN	200,00	R\$ 39,97	R\$ 48,42	R\$ 9.684,00	0,30 %

			INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
20.6	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	R\$ 45,63	R\$ 55,28	R\$ 6.633,60	0,21 %
20.7	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 62,43	R\$ 75,64	R\$ 1.512,80	0,05 %
20.8	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	R\$ 37,19	R\$ 45,05	R\$ 901,00	0,03 %
20.9	Composição 91947_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	40,00	R\$ 10,10	R\$ 12,24	R\$ 489,60	0,02 %
20.10	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS,SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	240,00	R\$ 16,94	R\$ 20,52	R\$ 4.924,80	0,15 %
20.11	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	R\$ 24,41	R\$ 29,57	R\$ 7.688,20	0,24 %
20.12	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	R\$ 43,96	R\$ 53,26	R\$ 2.130,40	0,07 %
20.13	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	R\$ 20,07	R\$ 24,32	R\$ 3.404,80	0,11 %
21			PASSEIO PÚBLICO					R\$ 194.139,22	6,09 %
21.1	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	490,70	R\$ 0,92	R\$ 1,11	R\$ 544,67	0,02 %
21.2	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	49,07	R\$ 163,13	R\$ 197,64	R\$ 9.698,19	0,30 %
21.3	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	82,40	R\$ 16,94	R\$ 20,52	R\$ 1.690,84	0,05 %
21.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	105,05	R\$ 162,45	R\$ 196,81	R\$ 20.674,89	0,65 %
21.5	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	549,23	R\$ 2,90	R\$ 3,52	R\$ 1.933,28	0,06 %
21.6	97092	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1592,58	R\$ 11,47	R\$ 13,90	R\$ 22.136,86	0,69 %
21.7	103077	SINAPI	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	490,70	R\$ 175,65	R\$ 212,79	R\$ 104.416,05	3,28 %
21.8	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	490,70	R\$ 35,89	R\$ 43,48	R\$ 21.335,64	0,67 %
21.9	41679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	82,40	R\$ 25,75	R\$ 31,19	R\$ 2.570,05	0,08 %
21.10	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	H	40,00	R\$ 0,42	R\$ 0,51	R\$ 20,40	0,00 %
21.11	105003	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	3,00	R\$ 1.313,13	R\$ 1.590,85	R\$ 4.772,55	0,15 %
21.12	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	25,52	R\$ 58,87	R\$ 71,32	R\$ 1.820,08	0,06 %
21.13	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	7,50	R\$ 191,23	R\$ 231,68	R\$ 1.737,60	0,05 %
21.14	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	37,44	R\$ 17,37	R\$ 21,05	R\$ 788,11	0,02 %
22			PINTURA INTERNA PAREDES					R\$ 50.237,06	1,58 %
22.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2252,20	R\$ 5,04	R\$ 6,11	R\$ 13.760,94	0,43 %
22.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	R\$ 6,25	R\$ 7,57	R\$ 672,21	0,02 %
22.3	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	R\$ 15,43	R\$ 18,70	R\$ 1.660,56	0,05 %
22.4	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2252,20	R\$ 12,51	R\$ 15,16	R\$ 34.143,35	1,07 %
23			PINTURA ESQUADRIAS					R\$ 22.117,20	0,69 %
23.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	R\$ 2,45	R\$ 2,97	R\$ 1.247,40	0,04 %
23.2	Composição 102198_ADP- 01	COMPOSIÇÃO	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	420,00	R\$ 20,50	R\$ 24,83	R\$ 10.428,60	0,33 %
23.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	R\$ 20,52	R\$ 24,86	R\$ 10.441,20	0,33 %
24			PINTURA EXTERNA					R\$ 27.043,84	0,85 %
24.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1216,00	R\$ 5,84	R\$ 7,08	R\$ 8.609,28	0,27 %
24.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1216,00	R\$ 12,51	R\$ 15,16	R\$ 18.434,56	0,58 %
25			LIMPEZA DE OBRA					R\$ 10.985,11	0,34 %
25.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	949,20	R\$ 8,28	R\$ 10,03	R\$ 9.520,47	0,30 %
25.2	99813	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO/ MÁRMORE/ GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	M2	318,40	R\$ 3,80	R\$ 4,60	R\$ 1.464,64	0,05 %
TOTAL COM BDI							R\$ 3.187.900,00		

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:8892CA8F

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2026

EDITAL Nº 040-2026. PROCESSO Nº 103-2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em exames de diagnóstico, incluindo: tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia obstétrica, por meio de registro de preços, que serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Municipal, sob prescrição médica, no período de 12 (doze) meses, adjudicando o objeto em favor das empresas, conforme segue:

Empresa: LOBO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 48.764.72/0001-03, Telefone: (14) 3624-7777. E-mail: lobodiagnosticos@gmail.com

LOTE	Item	Qtde	Descrição do objeto	Valor Un.	Valor Total
LOTE 1	01	30	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total.	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
	02	20	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior.	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	03	20	Tomografia Computadorizada de Tórax.	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
	04	20	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo – Sacra.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
	05	20	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
	06	20	Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia.	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
	07	20	Tomografia Computadorizada de Articulações Membros Superiores.	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
	08	20	Tomografia Computadorizada de Articulações Membros Inferiores.	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
	09	20	Tomografia Computadorizada de Crânio.	R\$ 390,00	R\$ 7.800,0
	10	10	Tomografia Computadorizada de Dorsal.	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
	11	10	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior.	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 102.100,00

Empresa: ERA ESTUDO RADIOLOGICO AVANÇADO LENÇÓIS PAULISTA LTDA, CNPJ 43.067.281/0001-02, Telefone: (14) 9.8244-0770. E-mail: licitacao@cdamed.com.br

LOTE	Item	Qtde	Descrição do objeto	Valor Un.	Valor Total
LOTE 2	12	30	Ressonância Magnética de Coluna Cervical (pescoço)	R\$ 609,68	R\$ 18.290,40
	13	100	Ressonância Magnética de Coluna Lombar Sacra (lombar)	R\$ 609,68	R\$ 60.968,00
	14	20	Ressonância Magnética de Coluna Torácica (dorsal)	R\$ 609,68	R\$ 12.193,60
	15	20	Ressonância Magnética de Membros Superiores (unilateral)	R\$ 609,68	R\$ 12.193,60
	16	60	Ressonância Magnética de Membros Inferiores (unilateral)	R\$ 609,68	R\$ 36.580,80
	17	20	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve	R\$ 609,68	R\$ 12.193,60
	18	10	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	R\$ 609,68	R\$ 6.096,80
	19	10	Ressonância Magnética de Abdômen Total	R\$ 1.219,35	R\$ 12.193,50
	20	20	Ressonância Magnética de Crânio	R\$ 609,68	R\$ 12.193,60
	21	10	Ressonância Magnética de Tórax	R\$ 609,61	R\$ 6.096,10
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 189.000,00

LOTE FRACASSADO:

LOTE	Item	Qtde	Descrição do objeto
LOTE 3	22	250	Ultrassom Obstétrico Convencional
	23	150	Ultrassom Obstétrico 1º Trimestre
	24	10	Ultrassom Obstétrico Gemelar
	25	80	Ultrassom Obstétrico com Dopler
	26	30	Ultrassom Obstétrico Morfológico
	27	30	Ultrassom Obstétrico com Translucência
	28	30	Ultrassom Transvaginal – Medida de Colo

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:BEAE89B8